REGULAMENTO
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL – SAF X CLUBE SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS – 01/06/2025

Este regulamento descreve as condições de uso e comercialização de assentos dos camarotes 237, 238 e 239 ("Camarotes") do Mineirão, pela Minas Arena - Gestão de Instalações Esportivas S.A., localizada na avenida Antônio Abrahão Caram, n. 1.001, bairro São José, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.275-000, no Estádio do Governador Magalhães Pinto ("Mineirão"), exclusivamente para a partida de futebol a ser realizada em 1º de junho de 2025, às 18h30min, entre Cruzeiro Esporte Clube Sociedade Anônima de Futebol – SAF e Sociedade Esportiva Palmeiras ("Jogo Oficial"), disponibilizados aos torcedores que queiram efetuar ou tenham efetuado a compra deste produto ("Torcedores"), e estabelece os benefícios, as regras e as condições gerais aplicáveis aos compradores dos Ingressos ("Regulamento").

1. ABRANGÊNCIA

1.1. O presente Regulamento considera somente os assentos dos camarotes 237, 238 e 239 do Mineirão, localizados no setor Vermelho/Leste, para uso exclusivamente no Jogo Oficial adquirido: ("Ingressos").

1.1.1. Para fins do Jogo Oficial será considerada exclusivamente a partida de futebol disputada entre as equipes profissionais masculina do Cruzeiro Esporte Clube Sociedade Anônima de Futebol – SAF e Sociedade Esportiva Palmeiras ("Clubes"), em 1º de junho de 2025, às 18h30min, no Mineirão.

1.1.2. O número de cadeiras disponibilizadas e a capacidade máxima do setor será definida exclusivamente pela Minas Arena, observadas as normas aplicáveis impostas pelos órgãos competentes.

1.1.3. As cadeiras localizadas nos Camarotes, localizados no setor Vermelho, do Mineirão serão destinados exclusivamente à torcida do time mandante.

1.2. O Torcedor que adquirir o Ingresso poderá assistir exclusivamente ao Jogo Oficial.

1.3. As regra e horário do Jogo Oficial são determinados pelos organizadores dos campeonatos de futebol. A Minas Arena não se responsabilizará por eventuais alterações que ocorram durante este período.

1.4. As regras e o horário de fechamento dos portões são determinados pelos órgãos competentes. A Minas Arena não se responsabilizará por eventuais alterações que ocorram durante este período.

1.5. O horário e demais informações de acesso ao Mineirão, serão divulgados no site **www.estadiomineirao.com.br** para informação e acompanhamento dos Torcedores que adquirirem o Ingresso.

1.6. Não acarretará qualquer tipo de multa, ressarcimento ou indenização ao Torcedor que adquirir o Ingresso, a não realização e/ou cancelamento, por quaisquer motivos, do Jogo Oficial e/ou campeonato de futebol previsto e/ou confirmado no Mineirão, tais como, mas não se limitando: (i) não classificação dos Clubes em campeonatos, (ii) Jogo Oficial sem torcida, (iii) eventuais penalidades aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva, e (iv) fatos supervenientes, fortuitos, ou de força maior.

2. INGRESSO

2.1. O Torcedor poderá acessar de forma on-line o Ingresso que lhe dará acesso ao Mineirão, após efetivada a compra e confirmada pela plataforma da Minas Arena, que conterá as informações necessárias para identificação e leitura por meio das catracas existentes no Mineirão, para assistir ao Jogo Oficial.

2.1.1. O Ingresso será disponibilizado ao Torcedor que o adquiriu em até 24 (vinte e quatro) horas úteis da respectiva confirmação de pagamento, através do site **www.estadiomineirao.com.br** ou através do **e-mail cadastrado no site www.estadiomineirao.com.br**, no dia do Jogo Oficial.

2.1.2. O Ingresso será acessado através do site **www.estadiomineirao.com.br** e deverá ser apresentado através da tela do telefone celular ou impresso pelo Torcedor, no dia da realização do Jogo Oficial, munido de: **(i) documento de identidade válido em todo o território nacional, onde conste foto recente e número do CPF do Torcedor.**

2.1.3. Se for o caso de um terceiro ser o responsável pela compra do Ingresso, no momento da aquisição, o terceiro deverá indicar o nome completo, CPF, número de telefone e demais informações necessárias para registro do Torcedor que efetivamente comparecerá ao Jogo Oficial.

2.1.4. O acesso ao Mineirão, pelo Torcedor, só poderá ocorrer mediante a utilização do Ingresso, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que se façam necessários nos termos da lei, normas aplicáveis e deste Regulamento.

2.2. Para cada Torcedor/CPF válido cadastrado, será limitada a compra de até 05 (cinco) Ingressos.

2.3. Cada Ingresso corresponderá a um assento determinado e não poderá ser alterado.

2.4. A compra do Ingresso inclui o fornecimento de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

2.5. O Ingresso é individual e intransferível, não sendo permitida a sua comercialização a terceiros, inclusive a realização de quaisquer ações comerciais/promocionais com os Ingressos, sob pena de, conforme o caso, e não se limitando a, a comercialização, distribuição, incluindo a prática de atos de agenciamento e revenda do Ingresso, ser caracterizada como ilícito penal e/ou cível.

2.6. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do Ingresso ("Perda"), o Torcedor deverá imediatamente contatar a Minas Arena no contato constante deste Regulamento (vide item 11.2 abaixo), e obrigatoriamente solicitar a emissão de um novo Ingresso para ter acesso ao Mineirão no dia do Jogo Oficial.

2.6.1. Após o contato do Torcedor, o Ingresso será imediatamente cancelado.

2.6.2. Para a emissão de novo Ingresso, o Torcedor deverá preencher requisição específica para a emissão de novo Ingresso.

2.6.3. Caso a Minas Arena não seja informada da Perda de novo Ingresso, a Minas Arena não será em hipótese alguma responsabilizada por eventual utilização do Ingresso por terceiro, sendo vetado o acesso do Torcedor, ao Mineirão, no dia do Jogo Oficial sem a utilização do Ingresso, nos termos do item 2.1.4 acima.

3. CADASTRO

3.1. Para adquirir o Ingresso, os Torcedores deverão acessar o site **www.estadiomineirao.com.br** e efetuar o seu cadastro.

3.2. A compra do Ingresso ocorrerá exclusivamente através do site **www.estadiomineirao.com.br** mediante cadastro prévio e concordância com o presente Regulamento.

3.3. O cadastro no site **www.estadiomineirao.com.br** estará disponível apenas para os Torcedores que possuem número de CPF válido.
3.4. O Torcedor poderá se cadastrar uma única vez com seu próprio CPF válido (1 cadastro por nome e CPF).
3.5. Serão confirmados somente os cadastros dos Torcedores que preencherem todos os campos obrigatórios, com informações exatas e verídicas.
3.6. A incorreção das informações prestadas pelo Torcedor será de sua total responsabilidade, respondendo este pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, assumindo o dever de manter atualizadas essas informações no ambiente virtual do site.
3.7. Qualquer cadastro realizado com informações errôneas e/ou inverídicas será cancelado, com a consequente perda do histórico de compras de jogos e pagamentos, se houver, não sendo devido ao Torcedor qualquer tipo de multa, ressarcimento ou indenização.
3.8. Para atualização e/ou regularização do cadastro, o Torcedor deverá entrar em contato por meio do e-mail atendimento@estadiomineirao.com.br, informar os dados corretos e solicitar a atualização.
3.9. Caso seja identificada fraude no cadastro do Torcedor, os dados serão enviados aos órgãos competentes.

4. COMPRA E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O valor do Ingresso para o Jogo Oficial será aquele indicado do site responsável pela comercialização do Ingresso quando da respectiva data de compra pelo Torcedor, e poderá ser pago através de PIX, cartão de crédito e cartão de débito, nas bandeiras informadas no momento da compra, em condições e formas apontadas no site.
4.2. Para aquisição dos Ingressos serão válidas as condições de meia entrada prevista na legislação.
4.3. Para a aquisição dos Ingressos dos Camarotes do setor vermelho não serão válidas as condições de gratuidade previstas na Lei n. 10.942/2016.
4.4. Não é possível realizar reserva de Ingresso.
4.5. Para dúvidas relacionadas ao processamento do pagamento, entre em contato com o Atendimento da Minas Arena pelo e-mail atendimento@estadiomineirao.com.br.

5. CANCELAMENTO

5.1. Uma vez efetivada a compra do Ingresso, somente serão aceitos devoluções e/ou cancelamentos desde que o Torcedor informe à Minas Arena com até 24 (vinte e quatro) horas da efetivação da compra e 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Jogo Oficial.

5.1.1. Feito o pedido do cancelamento ou devolução, haverá o cancelamento da compra em sua totalidade, ainda que a compra inclua mais de um Ingresso, todos serão cancelados, não havendo possibilidade de devolução ou cancelamento parcial da compra.
5.1.2. Caso a solicitação de cancelamento seja realizada após a realização do Jogo Oficial e/ou em prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas após a compra, não haverá em hipótese alguma, a restituição dos valores pagos pelo Torcedor.
5.1.3. Informado à Minas Arena dentro do prazo previsto no item 5.1 acima, o pedido de cancelamento deverá ser realizado pelo Torcedor através do Atendimento da Minas

Arena via e-mail atendimento@estadiomineirao.com.br. Ficará a exclusivo critério da Minas Arena analisar a solicitação, no prazo mínimo de 02 (dois) dias, e proceder com a negativa ou acatamento do pedido de cancelamento.

5.1.4. O Ingresso cancelado retornará ao sistema para nova venda.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1. O Torcedor confirma ciência e concordância que, nos termos da legislação aplicável emitida pelos órgãos competentes, que deverá observar irrestritamente todas as medidas impostas pelas autoridades competentes, bem como de segurança, circulação e limpeza impostas pela Minas Arena.

6.2. O Torcedor declara ciência e concordância que para a sua entrada e permanência no Mineirão deverá observar irrestritamente as seguintes disposições:

I. limite máximo de pessoas nos Camarotes Mineirão; e

II. ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou braço, não com as mãos.

6.3. O Torcedor declara ciência que as autoridades competentes recomendam que gestantes não compareçam ao Jogo Oficial.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O Torcedor declara ciência e concordância que os dados pessoais informados no cadastro, bem como as filmagens captadas no Complexo do Mineirão no dia da partida, nos termos do presente Regulamento, serão mantidos e usados pela Minas Arena para (i) o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, (ii) suporte ao cliente, (iii) em procedimentos jurídicos, (iv) cumprimento das obrigações que decorrem do Regulamento, (v) envio e realização de pesquisas e desenvolvimento, (vi) envio de comunicações diversas, inclusive de marketing, e (vii) envio de ofertas e promoções da Minas Arena ou terceiros que mantêm relação comercial com a Minas Arena.

7.2. O Torcedor entende que a Minas Arena adota as medidas técnicas e organizacionais necessárias para evitar a perda, uso indevido, alteração, acesso não autorizado, roubo dos dados pessoais fornecidos, bem como garantir um nível de segurança adequado ao risco, levando em conta o estado da tecnologia, a custos de aplicação, natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento, bem como os riscos de probabilidade e gravidade variáveis para os direitos e liberdades dos Torcedores.

7.3. O Torcedor está ciente que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), poderá exercer, a qualquer momento, como titular dos dados pessoais os direitos estabelecidos na referida lei, conforme aplicável, dentre os quais destacamos:

I. solicitar a confirmação de tratamento de seus dados pessoais pela Minas Arena;

II. solicitar o acesso aos seus dados pessoais;

III. solicitar a portabilidade de seus dados pessoais a outro fornecedor de serviços;

IV. solicitar a correção de seus dados pessoais que estejam inexatos, incompletos ou desatualizados;

V. solicitar a revogação do seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais ou ainda a eliminação de seus dados a qualquer momento caso tais dados pessoais estejam sendo tratados com base em seu consentimento;

VI. solicitar informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a Minas Arena compartilha seus dados pessoais;

VII. solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais considerados

desnecessários, excessivos ou que sejam tratados em desconformidade com a LGPD.

7.4. O Torcedor pode exercer seus direitos ou esclarecer dúvidas sobre os direitos listados acima entrando em contato pelo e-mail privacidade@estadiomineirao.com.br.

8. PROCEDIMENTO DE INTEGRIDADE

8.1. O Torcedor declara e garante que:

a) Possui e aplica efetivamente mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades;

b) Possui e aplica efetivamente seu código de conduta e suas políticas de combate à corrupção;

c) Concorda com as regras de integridade constantes do código de conduta da Minas Arena e as aplica efetivamente;

d) Não praticou nenhum ato que violasse o disposto no item 8.2 abaixo antes da assinatura deste Regulamento;

e) No cumprimento do presente Regulamento, qualquer interação com o poder público, direta ou indireta, se dará por funcionário(s) que não seja(m) ocupante(s), parente(s) ou amigo(s) íntimo(s) de ocupante(s) de cargo, emprego ou função pública seja na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo candidato(s) a cargos públicos eletivos.

8.2. O Torcedor, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais se comprometem, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, mesmo que recebam determinação em contrário por parte de qualquer funcionário da Minas Arena, em caráter irrevogável e irretratável, a:

a) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações a: (i) oficial, agente, funcionário ou representante de órgão ou entidade pública, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça suas vezes, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais; (ii) ocupantes de cargos comissionados; (iii) funcionário, diretor ou representante de associações e fundações públicas ou sociedades de economia mista ou controladas pelo Estado; (iv) candidatos e/ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes; (v) pessoas expostas politicamente; ou (vi) qualquer parente, assessor ou pessoa próxima dos indivíduos acima relacionados.

b) Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

c) Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

d) Não frustrar, fraudar ou ainda obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações e/ou Regulamentos públicos;

e) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização de que esteja envolvida em decorrência de práticas relacionadas ao cumprimento do presente Regulamento, perante órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

f) Cumprir as determinações e os limites estabelecidos na legislação eleitoral brasileira em relação às contribuições ou doações destinadas a partidos políticos, sindicatos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos;

g) A comunicar, de imediato, a Minas Arena qualquer situação que configure violação

e/ou suspeita de violação ao presente Regulamento, especialmente situações que violem quaisquer leis anticorrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei n. 12.846/2013, devendo, preferencialmente, ser comunicadas por escrito, para o e-mail: alomineirao@contatoseguro.com.br, através de contato telefônico no Alô Mineirão: 0800 700 3939 ou pelo site www.contatoseguro.com.br/mineirao.

8.3. É facultado à Minas Arena o direito de fiscalizar o cumprimento do presente item 8 quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir o Torcedor de qualquer responsabilidade quanto à execução de suas obrigações, com a garantia de acesso pela Minas Arena aos funcionários do Torcedor, das suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, dos seus respectivos administradores, prepostos, empregados, representantes legais, ou de seus terceiros e/ou subcontratados, por meio de entrevistas, acesso físico às respectivas instalações e acesso a todos os documentos, livros e registros relacionados direta ou indiretamente ao cumprimento do objeto do presente Regulamento, devendo ainda:

a) No âmbito de aplicação deste item 8.3 o Torcedor deverá: (i) responder de forma célere e detalhada a qualquer notificação da Minas Arena relacionada aos compromissos, garantias e declarações realizadas neste Código; e (ii) fornecer de forma célere e detalhada o suporte documental a sua resposta mediante solicitação da Minas Arena.

b) As obrigações previstas neste item 8.3 permanecerão vigentes enquanto perdurarem os efeitos, diretos ou indiretos, oriundos da execução do objeto do presente Regulamento, mesmo após a rescisão ou término do prazo contratual.

8.4. O não cumprimento por parte do Torcedor, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, de quaisquer leis anticorrupção aplicáveis e/ou do Código de Conduta da Minas Arena ou da presente Cláusula, será considerado uma infração grave e poderá, a critério da Minas Arena, ensejar:

a) Responsabilização por perdas e danos, diretos ou indiretos, não limitados ao valor do presente Regulamento;

b) Rescisão, a critério da Minas Arena, do presente Regulamento e de outros porventura firmados com o Torcedor, sem direito a qualquer reparação por parte do Torcedor;

c) Perda, em favor da Minas Arena, dos valores eventualmente retidos a título de caução deste e/ou de outros Regulamentos firmados entre o Torcedor e Minas Arena;

d) Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Minas Arena.

e) Multa não compensatória no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento.

8.5. Caso existam conflitos entre a Cláusula acima e as demais Cláusulas presente Regulamento, as Partes ajustam que os termos da Cláusula acima deverão prevalecer.

9. CÓDIGO DE CONDUTA

9.1. O Torcedor deverá declarar, no momento da assinatura do presente Regulamento se possui, em seu quadro de colaboradores e/ou sócios e/ou acionistas e/ou diretores e/ou representantes, pessoas que tenham relação de parentesco até segundo grau ou relação conjugal ou similar com funcionários da Minas Arena.

9.2. O Torcedor deverá declarar, no momento da aquisição dos Ingressos, se possui, em seu quadro de colaboradores e/ou sócios e/ou acionistas e/ou diretores e/ou representantes, pessoas que sejam funcionários da Minas Arena.

9.3. O Torcedor deverá providenciar, mediante solicitação da Minas Arena, um certificado

por escrito assinado por um representante autorizado no sentido de que o Torcedor está cumprindo com as seguintes determinações:

9.3.1. O Torcedor, com relação as atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto deste Regulamento, (i) declara e garante que o Torcedor e suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários, representantes legais, não realizaram, não ofereceram , não prometeram e nem autorizaram, bem como (ii) se compromete que o Torcedor e suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários, representantes legais, não oferecerão, não prometerão nem autorizarão qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para uso ou benefício direto ou indireto dos funcionários, prepostos ou representante(s) legal(is) da Minas Arena.

9.3.2. O Torcedor declara e garante que o Torcedor, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, empregados, representantes legais, atuando em seu interesse ou benefício foram informados de suas obrigações em relação a este código de conduta e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação a integridade e probidade nos negócios. Além disso, o Torcedor declara e garante que, se a subcontratação for autorizada pelo presente Regulamento, os prestadores de serviços da referido Torcedor ou de suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum vinculadas a execução do objeto do presente Regulamento também serão informados de suas obrigações em relação a este código de conduta e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação a integridade e probidade nos negócios. A existência de tais políticas e procedimentos poderá ser auditada a qualquer tempo pela Minas Arena.

9.3.3. A qualquer tempo a Minas Arena poderá solicitar que o Torcedor declare, por representante legal com poderes para tanto, estar cumprindo os itens acima.

9.3.4. O não cumprimento por parte do Torcedor, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, de quaisquer leis anticorrupção aplicáveis e/ou do Código de Conduta da Minas Arena, da presente Cláusula ou ainda a existência de qualquer evidência de que tal descumprimento possa ter ocorrido, será considerado uma infração grave e poderá, a critério do Torcedor, ensejar:

a) Responsabilização por perdas e danos, diretos ou indiretos, não limitados ao valor do presente Regulamento;

b) Rescisão, a critério da Minas Arena, do presente Regulamento e de outros porventura firmados com o Torcedor, sem direito a qualquer reparação por parte do Torcedor;

c) Perda, em favor da Minas Arena, dos valores eventualmente retidos a título de caução deste e/ou de outros Regulamentos firmados entre O Torcedor a e Minas Arena;

d) Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Minas Arena.

e) Multa não compensatória no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A compra está sujeita à observância dos termos e condições aqui descritos, com os quais o Torcedor manifesta expressa concordância ao adquirir seu Ingresso.

10.2. O acesso do Torcedor ao Mineirão somente será permitido àqueles devidamente possuidor do Ingresso, e demais documentos exigidos pela Minas Arena e legislação, conforme o caso.
10.3. A aquisição do Ingresso não garante acesso irrestrito às dependências do Mineirão.
10.4. Todas as áreas, dependências, instalações e equipamentos da Minas Arena e/ou do Mineirão, bem como atividades desenvolvidas no Mineirão, sempre estarão sujeitos à disciplina, segurança e administração da Minas Arena, que as exercerá sem qualquer limitação ou restrição, segundo seu exclusivo critério ou mediante determinações das autoridades competentes, seja diretamente ou por pessoas ou empresas por ele indicadas ou contratadas para tanto, de modo a garantir a ordem e a segurança do Mineirão.
10.5. O Torcedor declara ciência e concordância que é vedada a realização de ações promocionais e de propaganda, em qualquer formato ou hipótese, em quaisquer locais do Complexo do Mineirão, inclusive nas áreas de hospitalidade ou nos camarotes do Mineirão.
10.6. Todos os Torcedores que adentrarem no Mineirão deverão consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança, sendo condição de acesso e permanência do Torcedor no Mineirão.
10.7. Sempre que solicitado, o Torcedor deverá apresentar seu Ingresso, bem como documento de identidade válido em todo território nacional que contenha foto recente.

10.7.1. Será facultado à Minas Arena estabelecer, a seu exclusivo critério, novos mecanismos de acesso.

10.8. É vedado o acesso de Torcedores ao Mineirão, ainda que de posse do ingresso, após 15' (quinze minutos) contados do início do segundo tempo do jogo oficial.
10.9. O acesso e a permanência de incapazes no Mineirão, a exemplo de crianças e adolescentes, deverão ocorrer sempre em consonância com as normas aplicáveis, e dependerá, nas hipóteses em que a legislação assim determinar, da presença dos pais, do responsável legal ou da existência de autorização judicial própria, observadas, em especial, as regras emitidas pelas Varas de Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte e a respectiva classificação etária do Jogo Oficial.
10.10. Os incapazes também deverão portar Ingresso, observada, em todo o caso, a necessidade de acompanhamento pelo responsável legal, o qual também deverá portar Ingresso para o mesmo setor.
10.11. São vedados a entrada, o porte ou a utilização no Mineirão, inclusive nos assentos, de objetos proibidos pelas autoridades competentes, por legislação federal, estadual ou municipal, bem como na Lei Geral do Esporte, ou que coloquem em risco os Torcedores ou terceiros presentes no Mineirão, a qualquer título, em especial:

I. álcool líquido, bem como qualquer outro produto inflamável;
II. fogos de artifício, objetos explosivos, sinalizadores ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos.
III. substâncias ilícitas, de qualquer natureza e entorpecentes.
IV. objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência, em especial:

a) Armas de qualquer tipo e qualquer objeto que possa ser usada como arma e outros objetos que sejam proibidos pela política de segurança do Mineirão.
b) Instrumentos que produzam volume excessivo de barulho, tais como: megafones, sirenes ou buzinas a gás, inclusive instrumentos de sopro.

10.12. Ressalvados os alimentos e bebidas comercializados no Mineirão e autorizados por si, são vedados o acesso e a permanência nos assentos com bebida, líquidos ou alimentos de qualquer tipo.

10.12.1. Em consonância com o disposto no item anterior, é especialmente vedado o porte, o acesso, a venda ou o consumo de bebidas alcoólicas durante a realização do Jogo Oficial. A proibição de que trata este item poderá, a exclusivo critério da Minas Arena, ser flexibilizada na hipótese de alteração das normas ou determinações das autoridades competentes, a respeito do consumo de bebida alcoólica no Mineirão.

10.13. O porte de bandeiras no Mineirão, inclusive nos assentos, deverá observar as regras de segurança estabelecidas pela Minas Arena e as entidades competentes, em especial a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e a Lei Geral do Esporte, bem como os acordos de patrocínio eventualmente firmados pela Minas Arena com terceiros.

10.14. O consumo de fumígenos de qualquer espécie, tais como cigarros, charutos e outros, não será permitido no Mineirão.

10.15. O Torcedor deverá guardar e se responsabilizar pelos seus bens levados ao Mineirão, não podendo ser atribuída à Minas Arena qualquer responsabilidade pela guarda, ou por casos de quebra ou extravio de bens pessoais do Torcedor, seja durante a realização do Jogo Oficial, ou mesmo antes ou após tal jogo.

10.16. O Torcedor que adquirir/receber um Ingresso se compromete, desde já, a assumir uma conduta respeitosa e ética, em relação aos demais torcedores, funcionários, atletas, membros da comissão técnica e dirigentes dos Clubes, abstendo-se de praticar quaisquer atos que venham a prejudicar a imagem da Minas Arena e do Mineirão, a qualquer momento, dentro e fora do âmbito da arena, sob pena de sofrer as sanções de suspensão temporária ou exclusão e demais sanções permitidas em Lei.

10.17. As seguintes condutas são expressamente proibidas ao Torcedor, sem prejuízo de outras proibições de legislação ou deste Regulamento:

I. Arremessar objeto, de qualquer natureza, no interior do Mineirão, em especial das cadeiras e em direção a outra pessoa ou local, tal como nas cadeiras inferiores e no campo.

II. Subir ou apoiar-se em estruturas e instalações não planejadas para tal uso, em especial, mas não se restringindo, a fachadas, cercas, muros, grades, alambrados, cadeiras, postes de luz, barreiras ou guarda-corpo.

III. Praticar conduta que possa atrapalhar o aproveitamento do Jogo Oficial por outros espectadores, ou dar causa à sua interrupção ou não realização.

IV. Incitar ou praticar atos de violência física ou moral no Mineirão.

V. Criar qualquer ameaça para a vida ou para a segurança de si próprio ou de terceiros.

VI. Entoar cânticos, portar ou ostentar mensagens, cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens de que sejam ofensivas, inclusive de caráter discriminatório, racista, homofóbico, xenófobo, machista, ou que de qualquer modo incitem a violência e a desordem.

VII. Em caso de partida com estipulação de torcida única, fica vedado entoar cânticos e ou hinos do time adversário, bem como a utilização de vestimentas, que façam alusão ao time adversário.

VIII. Escrever, pintar ou afixar qualquer coisa nos elementos estruturais, instalações ou passagens do Mineirão, bem como realizar qualquer conduta que possa provocar danos às estruturas e instalações do Mineirão.

IX. Invadir ou incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores, à equipe técnica ou operacional da Minas Arena ou de áreas fechadas ao público em geral.

X. Restringir ou bloquear passagens, entradas e saídas de pessoas ou veículos no Mineirão.

XI. Ficar de pé nos assentos, em especial nos assentos, nas áreas de espectadores ou obstruir a visão de outros espectadores de forma não razoável.

XII. Entrar ou permanecer em traje de banho ou sem camisa nas dependências do Mineirão, inclusive nas dos assentos.

XIII. Entrar ou permanecer com trajes, em especial, camisa de times diferentes e/ou rivais do time (clube) mandante da partida;

XIV. Entrar com animais no Mineirão e, por consequência acessar os assentos, à exceção de cães guia que auxiliem deficientes visuais, nos termos e condições da Lei n. 11.126/2005, e do Decreto n. 5.904/2006, ou outra norma que as complemente ou substitua.

10.18. O desrespeito às regras previstas neste Regulamento, e sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem arcados pelo Torcedor:

I. Ensejará o recolhimento imediato, pela equipe de segurança alocada no Mineirão, de todos os materiais irregulares eventualmente identificados, sem que seja devida a devolução ou a indenização em relação aos materiais recolhidos, sem prejuízo, da notificação das autoridades públicas competentes quando cabível.

II. Implicará, quando necessário e a critério da Minas Arena, a impossibilidade de ingresso temporário ou definitivo do Torcedor no Mineirão, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do Mineirão, sem prejuízo de outras sanções contratuais, administrativas, civis ou penais eventualmente aplicáveis.

III. Ao imediato pagamento, pelo Torcedor, à Minas Arena, de valor correspondente ao conserto do dano praticado, caso acarretado por culpa do Torcedor.

10.19. Este Regulamento não gera nenhum contrato de sociedade, mandato, franquia, intermediação, agência ou relação de trabalho entre a Minas Arena e o Torcedor.

10.20. Este Regulamento será regido pela legislação brasileira, notadamente pelo Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e Lei Geral do Esporte.

10.21. As regras deste Regulamento são válidas exclusivamente para o Jogo Oficial, conforme item 1.1.1 acima.

10.22. A Minas Arena reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte, cujos termos serão disponibilizados no site de comercialização do Ingresso.

11. CONTATO

11.1. Todas as comunicações da Minas Arena ao Torcedor ocorrerão por meio de e-mail, o que se torna importante a atualização imediata do cadastro do Torcedor sempre que houver alguma alteração no e-mail apresentado quando do cadastro do Torcedor.

11.2. Endereço da Minas Arena: av. Antônio Abrahão Caram, n. 1.001, bairro São José, CEP 31.275-000, Belo Horizonte, MG. Horário de atendimento: das 09h00min às 18h00min em dias úteis comerciais. Número de telefone: (31) 3499-4333. E-mail: atendimento@estadiomineirao.com.br.

Rev.00-27.05.2025